



ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº
011/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA
LIMINE CONSTRUTORA EIRELI EPP
(PROCESSO 23109.006872/2020-21).**

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 23.070.659/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, e empresa **Limine Construtora Eireli EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.481/0001-35, sediada na Rua Dener Cunha Peixoto, nº 11, sala 916, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-817, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Marcelo Fernandes Vaz de Carvalhaes, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109.006872/2020-21, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 035/2021, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 167, de 08 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução da obra, bem como de vigência do contrato ficam prorrogados **por 30 (trinta) dias**. A vigência contratual fica prorrogada a partir de **24/11/2021** e término em **24/12/2021**.

2.2 - O valor contratado fica alterado de **R\$ 811.149,02 (oitocentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos)** para **R\$ 789.782,77 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, em razão do acréscimo de serviços de **R\$ 139.204,70 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos)** e supressão de serviços **R\$ 160.570,95 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**.

2.3 - O valor acrescido previsto na subcláusula anterior corresponde a 21,24% (vinte e um e vinte e quatro centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, sendo que a supressão mencionada equivale a 24,5% (Vinte e quatro e cinco décimos percentuais) do valor inicial do contrato. Somados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



aos percentuais do Primeiro Aditivo (Nº 035/2021), totalizam respectivamente, 46,91% (Quarenta e seis e noventa e um centésimos percentuais) para os acréscimos e 26,4% (vinte e seis e 4 décimos percentuais), ambos abaixo dos limites estabelecidos no §1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

2.4 - Tendo em vista as alterações mencionadas na subcláusula 2.2, o presente aditivo não resulta em despesa adicional ao contrato, visto que o valor da supressão supera o valor de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, I e IV; art. 65, I, “a” e “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/2021 e Aditivo Contratual nº 035/2021, ao qual se incorpora este **segundo** aditivo contratual.

3.3 - Os serviços acrescidos ao contrato, conforme subcláusula 2.2, terão sua execução iniciada após assinatura do presente Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 17 de novembro de 2021.

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**Limine Construtora Eireli EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

NOME/CPF:

NOME/CPF: